



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

**ATA Nº 19**

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia dezassete de setembro, do ano dois mil e dezoito.

----- Aos dezassete dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, Sérgio Augusto Pires e Valentim Carvalho Sena, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso, por motivos de obras de Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho.

**----- ORDEM DO DIA**

**----- ACORDOS E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----**

**----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO, A SECRETARIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E GUARDA NACIONAL REPUBLICANA TENDO EM VISTA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente uma minuta de protocolo apresentada pela Secretaria-Geral da Administração Interna na sequência de acordo verbal pré-estabelecido.

----- Define-se, na minuta, como objeto, o compromisso dos outorgantes estabelecerem, no futuro, um contrato interadministrativo que defina a colaboração entre as partes com a finalidade de reabilitar o Posto Territorial da GNR de Vimioso.

----- Protocolo no âmbito do qual o Município de Vimioso se assume como dono de obra, se obriga a elaborar projeto, lançamento de concurso e acompanhamento da obra.

----- Ponderados os termos da minuta daquele protocolo foi deliberado, por unanimidade aprová-la.

**----- ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIMIOSO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF):** Pelo Sr. Presidente foi presente uma minuta do protocolo em epígrafe, cujo objetivo é estabelecer as formas de colaboração no âmbito do desenvolvimento das Atividades de Animação e de Apoio à Família e das Atividades de Componente de Apoio à Família, entre o Município de Vimioso e a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso, para o ano letivo em curso, contemplando entre outros uma comparticipação financeira mensal do município no valor de 3000,00 euros.



----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE VIMIOSO:** Pelo Sr. Presidente foi apresentada uma minuta do protocolo em título, a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Vimioso, onde se define o valor da comparticipação do município para fornecimento das refeições escolares aos alunos do 1º Ciclo e Pré-escolar, no valor de 1,68 euros a refeição, propondo a sua aprovação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR DE ARGOZELO:** Pelo Sr. Presidente foi apresentada uma minuta do protocolo em título, protocolo a celebrar com o Centro Social e Paroquial Nossa Senhora das Dores de Argozelo, onde se define o valor da comparticipação do município para fornecimento das refeições escolares aos alunos do Ensino Pré-escolar de Argozelo, no valor de 3,00 euros a refeição, propondo a sua aprovação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-las.

----- **CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:**

----- **MUNICÍPIO DE VIMIOSO – ÁGUA FUTEBOL CLUB DE VIMIOSO:** Pelo Sr. Presidente foi presente uma minuta do contrato programa em título, a celebrar entre o Município de Vimioso e o Água Futebol Club de Vimioso, que vigorará para a época desportiva 2018/2019, tendo por objeto estabelecer os termos de colaboração financeira e material para a execução do plano que o referido clube se propõe executar durante a referida época desportiva, no âmbito da dinamização da prática de diversas modalidades desportivas, contrato que contempla, entre outros apoios, uma comparticipação financeira no valor de 32 500,00 euros, a conceder pelo município em sete prestações mensais, a iniciar no mês em curso, propondo a sua aprovação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **MUNICÍPIO DE VIMIOSO – CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DAS MINAS DE ARGOZELO:** Pelo Sr. Presidente foi presente uma minuta do contrato programa em título a celebrar entre o Município de Vimioso e o Centro Cultural e Desportivo das Minas de Argozelo, que vigorará durante a época desportiva 2018/2019, tendo por objeto estabelecer os termos de colaboração financeira e material para a execução do plano que o referido clube se propõe executar, na referida época desportiva, no âmbito da dinamização da prática de diversas modalidades desportivas, contemplando, entre outros apoios, uma comparticipação financeira no valor de 17 800,00 euros, a con-



ceder pelo município em sete prestações mensais a iniciar no mês em curso, propondo a sua aprovação.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia catorze do corrente mês, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 2 969 832,51 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2018:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 19 – REVISÃO Nº 2:** Presente a modificação/revisão em epígrafe, no valor de 27 000,00 euros, correspondendo a despesas correntes, sendo a revisão originada pela criação da rubrica 0503-2018/72 – *Instalação/Beneficiação/Reparação de Instalações Eléctricas no Concelho*, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **MODIFICAÇÃO Nº 20 – ALTERAÇÃO Nº 14:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 72 050,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2018:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 19 – REVISÃO Nº 2:** Presente a modificação/revisão em epígrafe, no valor de 100,00 euros, correspondendo a despesas de capital, sendo a revisão originada pela criação da rubrica 1003010411 – *Secretaria-Geral da Administração Interna (SGAI)*, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **MODIFICAÇÃO Nº 19 – ALTERAÇÃO Nº 17:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 27 000,00 euros, correspondendo a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **MODIFICAÇÃO Nº 20 – ALTERAÇÃO Nº 18:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da despesa, no valor de 50 000,00 euros, correspondendo a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – COMPROMISSO PLURIANUAL – ALTERAÇÃO DO MONTANTE GLOBAL DA DESPESA - Ação nº 2016/I/4 - Reabilitação de Edifícios das Forças de Segurança - Autorização Prévia da Assembleia Municipal:** Presente a



informação nº 135/DAF, do dia 14 do mês em curso, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Solange J. Rodrigues Delgado, informando da intenção do executivo proceder à celebração de um contrato interadministrativo tendo por objeto a *Reabilitação das Instalações do Posto Territorial da GNR de Vimioso, Ação nº 2016/I/4*, prevista no Plano Plurianual de Investimentos em vigor, com a dotação disponível de 10,00 euros, cuja estimativa orçamental do projeto se prevê no valor total de 689 000,00 euros, ação que abrangerá mais do que um ano económico, originando uma reprogramação financeira e temporal e, conseqüentemente, a emissão de compromisso plurianual da competência da Assembleia Municipal.

----- Esclarece que, nos termos da respetiva lei aplicável – *POCAL e LCPA - Lei nº 8/2012* - a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e assunção do compromisso plurianual, estão sujeitas a autorização prévia da competência da Assembleia Municipal.

----- Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade propor à Assembleia Municipal, órgão competente, a aprovação da alteração ao PPI para modificação do montante da referida *Ação nº 2016/I/4*, e autorização prévia para emissão do compromisso plurianual.

#### ----- **FIXAÇÃO DE TAXAS** -----

----- **TAXA DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO I.R.S. – ANO 2019:** Presente a informação nº 132/DAF, datada de 12/09/2018, subscrita pelo Técnico Superior, António Emílio Martins, informando que, nos termos do nº 1 do artigo 26.º da Lei nº 73/2013, de 03/09, a Câmara Municipal deve definir a taxa de participação variável pretendida no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área do município e propor à Assembleia Municipal a fixação dessa taxa.

----- Neste contexto e de acordo com o disposto na referida norma legal, expressa as três hipóteses legais a considerar:

- A - O município nada delibera e os mencionados 5% reverterem, na totalidade, para o Estado;*
- B - O município delibera taxa inferior ao máximo (5%), então a receita será afeta ao município e aos contribuintes (sujeitos passivos); e*
- C - O município delibera a taxa máxima, o IRS e esta constituirá, na sua totalidade, receita do mesmo.*

----- Sobre o assunto o Senhor Presidente da Câmara propôs que deve ser definida a taxa máxima, constituindo esta, na sua totalidade, receita do município.

----- Interveio o Senhor Vereador, Jorge Fernandes, manifestando o seu voto contra defendendo que a taxa de IRS em causa deverá ser dividida em partes iguais entre o município e os contribuintes, justificando que é uma medida que estimula a atração de pessoas para o concelho e, consecutivamente, a criação de mais emprego.

Afirmou que é uma questão de justiça social, um ato simbólico, sendo também, uma forma de discriminar positivamente os municípios deste concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.05

Conclui que sempre defendeu esta posição e que no final de cada ano, se poderá avaliar o impacto desta medida.

----- Colocado o assunto à votação, resultou a seguinte votação:

--- Votou contra a proposta do Sr. Presidente da Câmara o Senhor Vereador Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes.

--- Declarou-se pela abstenção o Senhor Vereador Valentim Carvalho Sena.

--- Votaram a favor e os Senhores Vereadores, António Santos João Vaz, Sérgio Augusto Pires e o Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fidalgo Martins

----- Aprovado por maioria que a taxa máxima de 5% reverta na sua totalidade para o município, foi deliberado propor esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DA TAXA PARA O ANO DE 2019:** Presente a informação nº 136/DAF, datada de 14/09/2019, subscrita pelo Técnico Superior, António Emílio Martins, dando conhecimento que a Câmara Municipal, deve, nos termos do nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis e da alínea d) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, propor à Assembleia Municipal a fixação do IMI para o próximo ano, dentro dos valores previstos no referido código, podendo ser fixada por freguesia e ser reduzida em função da dimensão do agregado familiar residente na habitação.

----- Ponderado o assunto à semelhança do que tem sido definido em anos anteriores, foi deliberado, por unanimidade, optar pelas taxas mínimas previstas no referido código e aplicar a taxa reduzida em função da dimensão do agregado familiar, sendo esta a deliberação a propor à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - Ano 2019:** Presente a informação nº 133/DAF, de 12/09/2018, subscrita pelo Técnico Superior, António Emílio Martins, informando que nos termos do artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de setembro, pode o município aprovar, anualmente, uma taxa de direito de passagem, TMDP, determinada sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, aos clientes finais da área do município, a qual, nos termos do nº 3 do artigo 106.º da Lei nº 5/2004, não pode ultrapassar 0,25%, devendo esta decisão ser comunicada às respetivas entidades até ao fim do mês de dezembro de cada ano.

----- Informa, adicionalmente, que, para o ano em curso, foi definida pelo município a taxa máxima legal de 0,25%.

----- Ponderado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, propor a referida taxa à aprovação da Assembleia Municipal.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----



----- **VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA – MELHORIA DA EFICIÊNCIA DOS REGADIOS EXISTENTES – Termo de Aceitação de Candidatura:** Presente o termo de aceitação da candidatura do projeto em título, com o código *PDR2020-3.4.2-feader-034232*, que contempla um investimento total elegível de 137 218,28 euros, com comparticipação comunitária de 85% e nacional de 15%, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento da aprovação daquela candidatura.

----- **REGENERAÇÃO URBANA – ACESSO E ENVOLVENTE À ATALAIA - Adjudicação:** Presente o relatório final do júri do procedimento em título, elaborado ao abrigo do disposto no artigo 148.º do CCP, que conclui pela classificação em primeiro lugar da proposta apresentada pela firma Pav. António Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., do preço de 241 200,70 euros, foi deliberado, de acordo com este relatório, adjudicar a esta concorrente conforme a sua proposta.

----- Neste sentido, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP foi deliberado designar gestor do contrato a Sr.ª Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, Analisa Cavaleiro Martins.

----- Presente ainda neste contexto a minuta do contrato, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da adjudicatária, nos termos e para efeito dos artigos 100º e seguintes do CCP.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos referente à seguinte obra:

– **Construção/Beneficiação/Reparação de Arruamentos Diversos – Lado Nascente do Rio Maços – Requalificação do Largo de S. Roque em Algozo** Auto nº 2 de trabalhos normais, datado do dia 14 do mês em curso, no valor de 26 333,18 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- **LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**

----- **CONSTRUÇÃO DE REGADIOS – REABILITAÇÃO DA BARRAGEM E PERÍMETRO DE REGA DE VALE DE FRADES -**

- **BENEFICIAÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS DIVERSOS NO CONCELHO – 2ª FASE – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM ARGOZELO –**

- **REGENERAÇÃO URBANA NO CONCELHO – 2ª FASE, ARRUAMENTOS EM ALGOZO CAMPO DE VÍBORAS E SERAPICOS:** Presente a informação nº 333, datada do dia 12 do mês em curso, do Técnico Superior Orlando Marcos Moscoso, relativa ao pedido de liberação das cauções das obras em título, referindo que, no âmbito do Decreto-Lei n.º 190/2012 ou na redação mais recente do artigo 295.º do CCP, por remissão do artigo do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, o dono de obra pode autorizar a liberação de cauções que tenham sido prestadas, desde que decorrido um ano após a data de receção provisória da obra.

----- Refere que a liberação é faseada no prazo de cinco anos nos termos precisos da referida lei.



----- Reporta a seguinte situação concreta respetiva das obras em título, no que concerne a liberação de cauções, assim:

- Da obra *Construção de Regadios – Reabilitação da Barragem e Perímetro de Rega de Vale de Frades* – resta liberar 10% do valor da caução, direito que venceu em 05/08/2018;
- Da obra *Beneficiação / Conservação / Reparação de Arruamentos Diversos no Concelho – 2ª Fase – Pavimentação de Arruamentos em Argozelo* – é conferido ao empreiteiro, a partir de 17/03/2018, o direito à redução de 30% da caução da obra, correspondente ao decurso do segundo ano após a receção provisória;
- Da obra *Regeneração Urbana no Concelho - 2ª Fase, Arruamentos em Algos, Campo de Viboras e Serapicos* - assiste ao empreiteiro o direito à redução de 30% da caução da obra, correspondente ao decurso do segundo ano após a receção provisória.

----- Complementarmente, refere-se na informação em apreço, que, na vigência do referido Decreto-Lei nº 190/2012, de 22/08, relativamente aos contratos celebrados até julho de 2016, o IMPIC publicitou circulares externas onde emite parecer no sentido de que as liberações das cauções subsequentes à primeira não careciam de qualquer vistoria.

----- Face ao teor da informação em análise, foi deliberado, por unanimidade, liberar as cauções das obras citadas na proporção referida.

#### ----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **LEITURAS E COBRANÇAS DE CONSUMOS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – 2019-2022:** Presente a informação do Chefe da DAT, Gonçalo A. Gonçalves Alves, e do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referindo que o contrato da prestação dos serviços em título, em vigor no ano em curso, terminará a 20/06/2019, devendo a câmara definir no que concerne à continuidade deste serviços, no sentido de decidir da forma de proceder.

----- Sobre o assunto o Sr. Presidente da Câmara informou que inviabilizada a possibilidade do município se agrupar com os restantes municípios integrantes da CIM-TTM, no sentido de, em comum, promoverem aquisição dos serviços similares, podendo assim, neste âmbito, candidatar investimentos aos fundos comunitários, contudo, tendo em conta que termina, já no próximo ano, o contrato dos referido serviços, havendo, assim, necessidade de promover, oportunamente, novo procedimento concursal tendente à contratualização de idênticos serviços, informou que ordenou à Divisão de Ambiente e Transportes, tendo por referência idêntica prestação de serviços em vigor, elabore as respetivas peças procedimentais com vista à abertura de concurso público optando por:

- Não dividir em lotes;
- O prazo contratual deve ser de 3 anos;
- A estimativa do preço base é na ordem de 105 517,44 euros.

----- Complementou, neste sentido, que ordenou, à referida divisão, para fazer o enquadramento desta aquisição de serviços e promover as medidas prévias necessárias tendentes à realização do



procedimento de abertura do concurso respetivo, tendo em atenção o fim do contrato em vigor, cabendo a esta câmara, em tempo oportuno, aprovar as peças do procedimento em sede abertura do concurso.

----- Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento dos procedimentos em curso para a abertura do referido concurso público.

— **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO (2019-2023) - Relatório Final:** Presente o relatório final elaborado ao abrigo do artigo 148º do CCP, datado do dia 11 do mês em curso, do respetivo júri do procedimento, no qual, face aos critérios predefinidos, classifica em primeiro lugar a concorrente, a firma *CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda.*, que apresenta proposta do valor de 1 090 728,60 euros, relatório aprovado em reunião deste órgão do dia 25 de junho do ano em curso, mas não decidida a adjudicação na perspetiva de, no curto prazo, poder ocorrer a agregação do Município de Vimioso com outros municípios da CIM, no âmbito da prestação de serviços idênticos.

----- O Sr. Presidente da Câmara, lembrou a situação, do conhecimento deste órgão, como deliberado, informando que já não se verificam as condições para que ocorra a agregação dos municípios para prestação dos serviços em causa, tendo em conta que alguns municípios da CIM-TTM não cumprem os condicionalismos necessários, propondo, assim, que se proceda à adjudicação ao concorrente classificado em primeiro lugar no concurso em título por forma de garantir a realização do serviço.

----- Ponderada a situação explanada foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o relatório referido, adjudicar à firma *CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda.*, de acordo com a sua proposta do valor de 1 090 728,60 euros.

----- Neste sentido, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP foi deliberado, designar gestor do contrato a Sr.ª Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, Analisa Cavaleiro Martins.

----- Presente ainda neste contexto a minuta do contrato, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação do adjudicatário, nos termos e para efeito dos artigos 100.º e seguintes do CCP.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **LOTEAMENTO MUNICIPAL E SOCIAL DE S. VICENTE – 4ª ALTERAÇÃO - Aprovação:** Pelo Sr. Presidente foi presente uma nova nota da Secção de Obras e Saneamento Básico no âmbito da 4ª alteração ao Loteamento Municipal e Social de S. Vicente onde se informa do decurso do procedimento da discussão pública e da consulta aos proprietários dos lotes, sem que tivessem sido apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões.



----- Foi deliberado tomar conhecimento da conclusão do procedimento com a recente consulta dos proprietários e aprovar definitivamente a alteração em apreço.

----- Considerando que esta câmara municipal, em reunião realizada no dia 06/08/2018, com base em nota idêntica dando conhecimento do decurso da discussão pública sobre a mesma alteração, deliberou proceder ao respetivo registo predial da alteração ao loteamento e promover a devida comunicação à conservatória do registo predial, foi deliberado por unanimidade reiterar aquela deliberação.

----- **PRÉDIOS EM RUÍNAS:**

– **RUA CONSELHEIRO JOSÉ DE ALPOIM, em Vimioso - Abílio Alberto Martins Ramos – Vistoria:** Presente o auto de vistoria, datado do dia onze do mês em curso, relativo à vistoria efetuada a prédios em ruínas, sitos na Rua Conselheiro José de Alpoim, em Vimioso, propriedade do munícipe Abílio Alberto Martins Ramos, auto que descreve o mau estado de conservação em que aqueles prédios se encontram e do perigo que representam para pessoas e bens, informando, neste contexto, o que determina a lei, concretamente o artigo 89.º e seguintes do RJUE, citando-o integralmente.

----- Opinam neste contexto os autores da informação que as paredes meeiras dos prédios do reclamado, Abílio Alberto Martins Ramos, e da família da reclamante, Maria da Anunciação Cordeiro Lopes Jornálo, devem ser objeto de obras de consolidação.

----- Ponderado o teor do auto em análise, considerada a situação de risco eminente que a situação representa para segurança pública, foi deliberado, por unanimidade, notificar a reclamante e o reclamado do teor do auto em apreço e do que sobre a matéria determinam as aludidas disposições legais, sob pena desta câmara, em cumprimento da lei, promover as medidas que entender necessárias, previstas nas referidas disposições legais, a expensas dos proprietários.

----- **PEDIDO DE PARECER PARA CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE:**

----- **Isabel Maria Marcos Higino Afonso:** Presente a informação nº 335, datada do dia 12 do mês em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao pedido de parecer para constituição de compropriedade sob o artigo 2530 da Matriz Predial Rústica da Freguesia de Vimioso, entre a requerente, Maria Idalina Marcos Higino e António Eduardo Marcos Pires Higino, informação que conclui que o pedido em apreço resulta da necessidade de constituição da dita compropriedade entre irmãos em processo de partilhas.

----- Refere a informação em análise que o prédio em questão se situa fora de zona urbana, em Rede Natura 2000, sem qualquer infraestrutura básica, e, como tal, pouco apto à construção.

----- Face ao exposto na informação em análise foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o referido prédio.



**PATRIMÓNIO MUNICIPAL**

**AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS:**

**PRÉDIO RÚSTICO EM SANTULHÃO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada a Caderneta Predial do prédio inscrito na Matriz Predial Rústica da Freguesia de Santulhão sob o artigo 6538, composto por quatro oliveiras e terra de cultura de trigo, com a área de 0,408 hectares, inscrito em nome de Marta da Conceição Cordeiro Alves - Cabeça de Casal da Herança de – NIF 741917386, sito no local de Penedelo, propondo a aquisição, a favor do município, pelo valor de 50 000,00 euros, previamente acordado com os respetivos herdeiros.

Esclareceu o Sr. Presidente que este prédio se destina a equipamentos públicos daí o interesse do município na sua aquisição.

Neste sentido propôs que, este órgão, sendo o competente para o ato, aprove a aquisição do referido prédio pelo valor acordado.

Face ao proposto pelo Sr. Presidente foi deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição do referido prédio pelo referido preço.

**PEDIDOS DE APOIO**

**APOIOS FINANCEIROS:**

**CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA – 10 de Agosto/2018 – Apoio Financeiro:** Presente a informação Refª DESC/84, de 13/09/2018, relativa ao assunto em título, do Chefe da Divisão Económico, Social e Cultural, Paulo Braz, apresentando as despesas finais relacionadas com o evento em título, referindo que a realização se saldou no valor total de 24 890,43 euros, tendo-se obtido o apoio de donativos, em géneros, no valor calculado de 3820,00 euros.

Assim, em cumprimento da deliberação deste órgão, tomada no dia 09 de julho, na qual foi deliberado conceder à Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, organizadora do evento, o apoio financeiro e, tendo em conta que esta câmara, naquele âmbito, já efetuou uma transferência do valor de 18 000,00 euros, verificando-se um saldo negativo de 3070,43 euros, deixa o assunto à consideração superior.

Face ao teor da informação analisada foi deliberado por unanimidade transferir a importância referida de 3070,43 euros para a organizadora do evento, completando, assim, o apoio comprometido.

**APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR:**



— **1 - Ensino Superior** - Presente o pedido de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, dos seguintes estudantes do ensino superior:

- **Catarina Isabel Afonso Freire** - estudante 2.º ano do Curso de Direito, da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

- **Gilles Reis de Jesus** - estudante 2º ano do Curso de Licenciatura em História, da Faculdade de Letras de Coimbra;

- **Marina Nora Vaz** - estudante do 3º ano do Curso Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas, da Universidade da Beira Interior, na Covilhã,

foi deliberado nos termos do nº 3 do artigo 3º do referido regulamento conceder o apoio para pagamento das propinas, aos referidos estudantes, a pagar diretamente aos respetivos estabelecimentos de ensino.

----- Presentes também os pedidos de apoio formulados pelos estudantes do Ensino Secundário:

- **Diana Xardo Martins** - estudante do 1.º ano do Curso Técnico de Geriatria, na Escola Profissional Profitecla, em Barcelos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do nº 2, do artigo 3º, do referido regulamento, conceder o apoio no valor de 250,00 euros por período;

- **Sónia Fernandes Correia** - estudante do 1.º ano do Curso Técnico de Geriatria, na Escola Profissional Profitecla, em Barcelos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do referido regulamento, conceder o apoio no valor de 250,00 euros por período.

- **Tânia Vanessa Costa** - estudante do Curso de Cabeleireiro Unissexo - 02-EFA-PRO, no Instituto do Emprego e Formação Profissional de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do referido regulamento, conceder o apoio de 80,00 euros mensais, a partir de outubro de 2018 até julho de 2019.

- **Marco Vaqueiro** - estudante do Curso de Aprendizagem - Técnico de Mecatrónica Automóvel - na Gestitomé - Formação Profissional, Unipessoal, Lda., em Mirandela, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o referido regulamento, conceder o apoio para transporte (pagamento de bilhetes), no percurso de Caçarelhos - Mirandela e vice-versa;

- **Eduardo José Pires Miranda** - estudante do 7.º ano - 1.º ano do Curso Básico de Instrumento - Nível 2, na Escola Profissional de Arte (*Esproarte*) de Mirandela, foi deliberado, por unanimidade, nos termos daquele regulamento, conceder o apoio de 250,00 euros, por período.

----- **TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Presentes o pedido de redução de taxas, formulados nos termos do artigo 79.º, do *Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso*, em vigor, apresentado pela munícipe:

- *Maria Augusta Rodrigues Vaz* – residente em Argozelo,

e considerada a respetiva informação social, a qual conclui que estão reunidas as condições para prestar os apoios solicitados durante os meses setembro a dezembro do ano corrente, foi deliberado, por unanimidade, reduzir à requerente, 25% dos valores de consumo de água, saneamento e taxas variáveis, nos termos do referido regulamento.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.

  
 António Augusto Vaz  
 Senhor Augusto Vaz  
 José do Santos Rodrigues Fernandes  
 Juliana Sousa  
 António Alberto Lopes Costa